



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 17/11/2021**

Lei nº 111/2021

Em, 17 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
PERMANENTES NA ÁREA DA ODONTOLOGIA,  
ESTABELECE VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES  
PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO  
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO  
TIPO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que sanciona e publica a presente lei que “*Dispõe sobre a criação e ampliação de cargos permanentes na área da odontologia, estabelece vencimentos e atribuições para atender a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo I, e dá outras providências.*”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:


**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre, a criação de novos cargos na área da odontologia e estabelece vencimentos e atribuições no quadro permanente de pessoal do Município de Várzea – PB acrescidos a Lei Municipal 030/2017 de 29 de novembro de 2017, para atender a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo I, no município habilitado a receber incentivo financeiro através da Portaria GM/MS Nº 2.428, de 23 de setembro de 2021 do Governo Federal.

**Art. 2º.** Cria-se cargos no quadro permanente de pessoal, estabelece vencimentos e define atribuições aos anexos da Lei Municipal nº 030/2017 de 29 de novembro de 2017, a seguir enumeradas e detalhadas nos ANEXOS I, II e III desta Lei.

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do Art. 2º desta Lei, são os decorrentes do Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 17 de novembro de 2021.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 17/11/2021**

**ANEXO I**

**CNM/P - Cargos Nível Médio/Profissional - VAGAS CRIADAS**

Categoria Profissional	Vagas Criadas	Total de Vagas	Carga horária Semanal	Remuneração	Requisitos
TSB – Técnico em Saúde Bucal	02	02	40h	1.100,00	- Ensino médio completo;  - Curso de qualificação;  - Registro no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba (CRO/PB);



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 17/11/2021**

**ANEXO II**

**CNS/ - Cargos Nível Superior - VAGAS CRIADAS**

Categoria Profissional	Vagas Criadas	Total de Vagas	Carga horária Semanal	Remuneração	Requisitos
- Cirurgião Dentista.	04	04	30h	R\$ 3.000,00	- Curso Superior (Bacharelado) em Cirurgião Dentista;  - Registro no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba (CRO/PB);



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 17/11/2021**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**TSB – Técnico em Saúde Bucal** - Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese, e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção a saúde, projetos educativos, e de orientação e de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações, e discussões técnicas. Exercer conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Realizar a supervisão do Auxiliar de Saúde Bucal, desde que solicitado pelo dentista. Também é função do TSB promover ações educativas com foco na prevenção de doenças bucais, podendo também instruir diferentes públicos sobre técnicas de higiene bucal, dentre outras tarefas. (Atribuições - CBO – Classificação Brasileira de Ocupações (3224), Técnico em Saúde Bucal)

**Cirurgião Dentista** - Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong's. Exercer atividade de ensino e pesquisa. (Atribuições - CBO – Classificação Brasileira de Ocupações (2232), Cirurgião – Dentista)